

Juíza Dra. Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia, justificou sua impossibilidade de comparecimento a esta Sessão. A Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivone Bessa Ramos iniciou os trabalhos, ao tempo em que o Excelentíssimo Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro saudou a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos por estar em exercício na Presidência, do que foi acompanhado pelo Excelentíssimo Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto. A Excelentíssima Presidente em Exercício Desembargadora Ivone Bessa Ramos disse ter amigos generosos e agradeceu aos pares. Apresentados para julgamento um total de 02(dois) processos em pauta. No PA n.º TJ-ADM-2020/30415, expediente requerido pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Hosser Michelangelo Silva Araújo, que solicitou a especialização das Varas da Fazenda Pública das Comarcas de Itabuna, Vitória da Conquista e Lauro de Freitas, em saúde pública e suplementar, posto em discussão o Excelentíssimo Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto disse que este julgamento vai ao encontro do que foi discutido na Sessão de hoje do Tribunal Pleno, com relato da situação defasada das Varas da Fazenda Pública tanto na Comarca da Capital como nas do Interior, principalmente em período de Pandemia, e este Sodalício vem se adequando a nova realidade, acompanhou integralmente o voto do Relator, que foi aprovado, à unanimidade, o Opinitivo n.º 24/2021 com Minuta de Resolução, no sentido de especialização das Varas da Fazenda Pública das Comarcas de Itabuna, Vitória da Conquista e Lauro de Freitas em saúde pública e suplementar, na forma como consta do referido parecer, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos elogiou o bem elaborado parecer que atingiu o objetivo do proponente, declarou ser muito a favor das especializações pois acelera e facilita os julgamentos. O PA TJ-COI-2021/07654, expediente requerido pelo Excelentíssimo Desembargador Augusto de Lima Bispo, 2.º Vice-Presidente do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com proposta de Emenda Regimental que dispõe sobre a alteração parcial do art. 219, § 8.º, inciso VIII e § 11, bem como o art. 226, § 1.º, ambos do RITJBA, foi aprovado, à unanimidade, o Opinitivo n.º 25/2021 com Emenda Regimental acatada in totum na forma apresentada pelo Requerente. Nada mais havendo, a Presidente em Exercício da Comissão declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Mônica Maria Teixeira de Carvalho Almeida, Supervisora de Expediente, e pela Presidente em Exercício desta Comissão.

Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente em Exercício da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA N. 05, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Juízes de Direito Formadores Orientadores para acompanhamento no 2º Curso Oficial de Formação Inicial dos Juízes de Direito Substitutos nomeados no Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2018.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNICORP E ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRADOS E SERVIDORES JUDICIÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA - MASB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 19, inciso IV, §2º da Resolução da ENFAM n. 2, de 08 de junho de 2016, a qual dispõe sobre os programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores;

CONSIDERANDO a nomeação dos Juízes Substitutos dispostas no Decreto Judiciário publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 2.922, de 17 de agosto de 2021, caderno 1, página 13, e a posse ocorrida no dia 23 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Juíza de Direito CLÁUDIA VALÉRIA PANETTA PEREIRA, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, além dos já designados, o Juiz Substituto EDSON NASCIMENTO CAMPOS, no 2º Curso Oficial de Formação Inicial, até a finalização da ação educacional, na forma prevista no cronograma do Plano de Curso.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito ÉRICO RODRIGUES VIEIRA, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, orientar e avaliar o desempenho, além dos já designados, o Juiz Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMILLO, no 2º Curso Oficial de Formação Inicial, até a finalização da ação educacional, na forma prevista no cronograma do Plano de Curso.

Art. 3º Aplicam-se as disposições dos artigos 2º a 4º da Portaria n. 002/2021/UNICORP, publicada no DJE n. 2.904, de 21 de julho de 2021, caderno 1, página 871, e artigo 1º da Portaria n. 004/2021/UNICORP, publicada no DJE n. 2.921, de 16 de agosto de 2021, caderno 1, página 1.220.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA, em 25 de agosto de 2021.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Diretor-Geral da Universidade Corporativa / MASB